Lei 500/2013 de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2013.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 165, I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais suplementares, para o Orçamento Geral de 20123, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) com a finalidade da cobertura de dotações existente no orçamento vigente, distribuídas conforme dotações abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
12.361.403.1.011.44.90.51 – Constr. Reforma/Ampl. Escola – R$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial acima autorizado, fica indicado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** de acordo com art. 43 §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente Arrecadação acima do previsto no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Os recursos serão indicados em decreto na forma da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias a adequação do PPA 2010/2013 e Orçamento Geral de 2013, a fim de contemplar as alterações deste Projete de Lei.

Art. 5º. A presente Lei terá seus Efeitos Retroagidos a 01 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás 26 / 12 / 2013
Secretaria de Administração